

Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

PARECER PRÉVIO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.014.SEMAD/PMA
VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA - 06 DE MAIO DE 2023
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-14-SEMAD.PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 6.118/2022.PMA.SEMMU**, referente ao procedimento **Licitatório de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2022. 014.SEMAD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-14-SEMAD**, tendo por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**”. Consta nos autos Parecer Jurídico/PROGE, assinado pelo Servidor Wilzefi Correa dos Anjos, que se manifesta favorável “ante o exposto, considerando que a intenção da SEMMU/PMA, se enquadra nos dispositivos legais referidos, revela-se juridicamente possível a aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 9/2022-014 SEMAD/PMA**, bem como a contratação das empresas **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI – CNPJ nº 07.346.264/0001-40**, com fundamento no Decreto Municipal nº 229/2021. Com base nas regras insculpidas pela(s) Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo de Adesão a Ata**, encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades conforme ratificação via manifestação jurídica exarada pela PROGE, nas fases de habilitação, julgamento. Após a **formalização do Contrato**, o presente seja **encaminhado a esta CGM para apreciação e parecer quanto ao pleito. E que o mesmo seja devidamente vistado pelo Jurídico, assim como, acostar as Certidões de Regularidade Fiscal com base a assinatura no mesmo, assinatura essa que deve ser conforme data enumerada no respectivo contrato.**

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório Adesão a Ata encontra-se com regularidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena e crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Recomendamos que sejam inseridas todas as informações, bem como toda a documentação relativa a fase inicial/interna do processo no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Ananindeua-Pa, 13 de outubro de 2022.